

**DECRETO Nº 6.044, de 13 de julho de 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.090, de 13 de novembro de 2012 e Lei Municipal nº 1.681, de 29 de novembro de 2022, que autoriza a concessão de auxílio financeiro aos atletas amadores e profissionais e as entidades, que participarem de eventos e competições esportivas, representando o Município de Piraí;

**CONSIDERANDO** que a Escola de Judô da Prefeitura de Piraí, integra o projeto municipal “Um Salto com Energia”;

**CONSIDERANDO** o parecer final elaborado pela comissão nomeada através da Portaria nº 1119/2022 ratificando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esportes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da empresa **DCR JUDO E EVENTOS**, situada na Rua Tiradentes, 66 - Bairro Liberdade - Resende - RJ, CNPJ sob o nº 20.467.561/0001-02, para o custeio das despesas da Escola de Judô da Prefeitura de Piraí, no Campeonato Brasileiro de Judô Veteranos e Kata a ser realizado em Pindamonhangaba - São Paulo, no período de 18 a 20/08/2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,** em 13 de julho de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**Prefeito Municipal**